

CNDH recebe integrantes da campanha Despejo Zero

O presidente do Conselho Nacional dos Direitos Humanos – CNDH, Renan Sotto Mayor, e o conselheiro Leandro Scalabrin receberam hoje (04) representantes de entidades que compõem a campanha Despejo Zero – Pela Vida no Campo e na Cidade, Talita Gonsales, Ronaldo Coelho, Cristiano Muller e Benedito Roberto Barbosa. O objetivo foi apresentar ao colegiado a ação nacional que luta pela suspensão de despejos e remoções de famílias e comunidades, urbanas ou rurais, durante a pandemia de covid-19.

A intenção da campanha Despejo Zero é resguardar o direito à moradia digna de pessoas sem teto, locatários, sem-terra e povos tradicionais, que têm sido desabrigados muitas vezes com força policial e em desrespeito às medidas sanitárias necessárias a evitar o contagio do novo coronavírus, como o isolamento social e a higienização constante.

Segundo as entidades organizadoras, há no Brasil um déficit habitacional de mais de 7.8 milhões de moradias, com cerca de 13% da população desempregada (IBGE 07/2020) – uma situação agravada pela queda de renda durante a pandemia e pela Emenda Constitucional n. 95/2016, que criou um teto de gastos, limitando orçamentos da saúde e educação, por exemplo.

Gonsales relatou que houve um aumento considerável de despejos urbanos realizados no estado de São Paulo, em geral justificados pelo risco, com processos rápidos e sem diálogos. Já Muller acrescentou que outra preocupação é a retomada do trabalho dos tribunais, resultando em novos despejos judiciais.

Os representantes da campanha irão apresentar denúncias de despejos em desacordo com a Resolução nº 10 do CNDH para que o colegiado possa atuar na promoção dos direitos humanos por meio de contato com os órgãos responsáveis.

A campanha Despejo Zero é integrada por cerca de 40 organizações sociais, como a Central dos Movimentos Populares - CMP; União dos Movimento de Moradia - UMM; Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB; Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST; Movimento dos Trabalhadores Sem Teto- MTST; Movimento Nacional da População de Rua - MNPR; entre outros.

Resolução do CNDH

Em março desse ano, assim que o coronavírus chegou ao Brasil, o CNDH aprovou a Resolução nº 11, que pede providências ao Conselho Nacional de Justiça, aos Tribunais de Justiça e aos Tribunais Regionais Federais que indiquem a suspensão do cumprimento de mandados de reintegração de posse coletivos em áreas urbanas e rurais. O intuito é prevenir a propagação da infecção pelo novo vírus.

O CNDH baseou-se na declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020; e especialmente na Resolução nº 10, de 2018 do próprio CNDH.

Leia aqui a Resolução n. 11 do CNDH: <https://bit.ly/3971yzR>